



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Extrato nº 107 / 2013

Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 150-A/2012 que entre si celebram a **Prefeitura** Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa, referente Programa da Estratégia de Saúde da Família - ESF para Acréscimo de valor.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, portador do RG nº 9.134.484-1-SSP/SP e do CPF nº 061.623.278-09, celebrado em 01/09/2006, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, já qualificada no convênio original, ora representada, nos termos do Decreto Municipal de Requisição Administrativa nº 4.481/05, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo Provedor, Robertson Edwal Martins de Freitas, portador do RG nº 12.780.575-8, CPF nº 050.142.748-11, domiciliado a Rua Antonio Peres, nº 215, Bairro Lazaro, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos SA/6.509/2012, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 - O valor global de que trata a cláusula décima do convênio original fica acrescido em R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e quatrocentos mil reais) para aplicação dentro do corrente exercício pelo período de 02 meses junho e julho/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

2.1. - A classificação contábil será da seguinte forma:

CLASSIF.	CONTA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	Valor R\$ mensal	Valor R\$ 02 meses
01.11.02.3.3.90.34.00.10.301.0018.2001	418	05 - FEDERAL	400.000,00	800.000,00
01.11.02.3.3.90.34.00.10.301.0018.2001	416	01 - PRÓPRIO	300.000,00	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

31 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf
SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Rio Grande do Sul, 710 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3833-8580 . 3833-8590 . E-mail: saude@ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA


Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

04 JUL 2013


Mauricio Humberto Fornari Moromizato

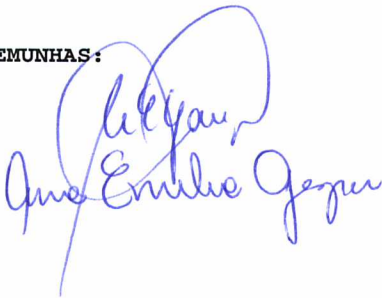
Prefeito Municipal


Robertson Edwal Martins de Freitas

PROVEDOR SANTA CASA DE UBATUBA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Mrs. Emília Jozze

2ª -

